ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005202502260005 60

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação dos serviços de assessoria, consultoria, análise de dados e alimentação do Sistema de Informação em Planejamento do SUS – DIGISUS Gestor surge da demanda de otimizar e aprimorar o planejamento e a gestão dos instrumentos de saúde do município de Catunda/CE, conforme a legislação vigente.

1.1. Problema a ser Resolvido:

- A ausência de uma estrutura especializada em análises detalhadas e contínuas dos dados de saúde prejudica o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes e eficientes voltadas à saúde.
- A carência de orientações técnicas para as coordenações da Secretaria de Saúde provoca falhas na aplicação dos recursos financeiros repassados por diferentes esferas de governo.
- A falta de instrumentos adequados para monitoramento de indicadores de saúde limita a capacidade do município de reagir rapidamente às necessidades da população.

1.2. Interesse Público:

- Garantir que os recursos públicos destinados à área da saúde sejam empregados de forma transparente e com o máximo de eficiência e eficácia possíveis.
- Melhorar a qualidade e a integridade do planejamento estratégico de saúde pública de Catunda, beneficiando toda a população com serviços de saúde melhor organizados e geridos.
- Ampliar a capacidade técnica do município em analisar dados de saúde e desenvolver políticas baseadas em evidências, que refletem as reais necessidades da população local.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Saude	José Wilson da Silva Gomes

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 257-043-1598
PÁGINA: 1 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

A presente seção descreve os requisitos necessários para a contratação dos serviços de assessoria, consultoria, análise de dados e alimentação do Sistema de Informação em Planejamento do SUS – DIGISUS Gestor, fundamentando-se na necessidade de garantir uma solução eficiente e eficaz, que siga critérios de sustentabilidade e cumpra às leis e regulamentos vigentes, estabelecendo padrões mínimos de qualidade e desempenho.

- Requisitos Gerais:
 - Prover orientação às Coordenações que compõem a Secretaria de Saúde do Município e ao Gestor de Saúde sobre os processos de trabalho e aplicação de recursos.
 - Realizar oficinas de treinamento sobre planejamento do SUS para gestores e coordenadores.
 - Elaborar dashboards para análise e monitoramento de indicadores de saúde.
 - Analisar a produção dos estabelecimentos de saúde para apoiar o planejamento e as decisões.
- Requisitos Legais:
 - Observar todos os regulamentos municipais, estaduais e federais relacionados ao planejamento e gestão de recursos de saúde.
 - Garantir que todos os dados manipulados atendam às normas de proteção de dados vigentes.
- Requisitos de Sustentabilidade:
 - Promover a utilização de tecnologias e práticas que minimizem o consumo de recursos naturais e energia.
 - Incentivar práticas de logística reversa e reciclagem quando cabível.
- Requisitos da Contratação:
 - Contratação de empresa com comprovada experiência em assessoria e consultoria em sistemas de informação em saúde.
 - Disponibilidade de profissionais de nível superior em áreas como Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Enfermagem, Medicina, entre outros, qualificados para as tarefas descritas.
 - Capacidade de oferecer serviços in loco, via home office e por meios eletrônicos, quando necessário.

Os requisitos de contratação devem ser precisos e sem exageros para evitar restringir a competição no processo licitatório. Devem servir para garantir o atendimento eficaz da necessidade pública identificada, selecionando a solução que mais se adéque aos objetivos pretendidos, em conformidade com a legislação aplicável.

4. Levantamento de mercado

Esta seção apresenta um levantamento de mercado detalhado para a contratação de serviços de assessoria, consultoria, análise de dados e alimentação do Sistema de Informação em Planejamento do SUS – DIGISUS Gestor, com a elaboração e acompanhamento da execução dos instrumentos de planejamento. A análise inclui as principais soluções de contratação utilizadas por fornecedores e órgãos públicos.

- Contratação direta com o fornecedor especializado: Consiste em selecionar um fornecedor com expertise comprovada na área desejada através de uma dispensa de licitação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 257-043-1598
PÁGINA: 2 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

- Contratação por meio de terceirização: Envolve a contratação de uma empresa terceira que oferecerá os serviços sob gestão própria, mantendo a Prefeitura Municipal de Catunda focada no planejamento estratégico e monitoramento.
- Formas alternativas de contratação: Poderiam incluir consórcios com outras prefeituras para dividir custos ou mesmo a criação de um escritório interno temporário, embora essas opções possam apresentar limitações de eficiência e praticidade.

Analisando as alternativas disponíveis, a contratação direta com o fornecedor especializado surge como a solução mais adequada. Esta abordagem permite selecionar fornecedores com expertise técnica significativa e capacidade para fornecer soluções personalizadas que se alinham diretamente com as necessidades do DIGISUS Gestor. Além de assegurar uma abordagem consistente e integrada, que é crucial para o cumprimento dos objetivos de planejamento e execução dos Instrumentos de Planejamento do SUS.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de serviços de assessoria, consultoria, análise de dados e alimentação do Sistema de Informação em Planejamento do SUS – DIGISUS Gestor, engloba um conjunto de atividades essenciais que visam garantir a eficiência e eficácia no planejamento em saúde, atendendo de forma plena à legislação vigente e aos princípios da Lei 14.133/2021.

1. Assistência Técnica Especializada: A solução contempla a prestação de serviços por profissionais com nível superior em áreas específicas como Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Enfermagem, Odontologia, Medicina, entre outras. Esses profissionais serão responsáveis por orientar e capacitar as coordenações da Secretaria de Saúde do Município de Catunda, assegurando que todos os processos de trabalho estejam alinhados aos objetivos estratégicos da saúde pública.

2. Consultoria em Gestão de Recursos: Os serviços incluirão orientação ao gestor de saúde sobre a utilização adequada dos recursos financeiros repassados pela União, Estado ou outros entes, promovendo uma gestão financeira eficiente e transparente, conforme os princípios da economicidade e da probidade administrativa da Lei 14.133/2021.

3 . Capacitação e Treinamento: Realização de oficinas e treinamentos sobre o planejamento do SUS para gestores e coordenadores, com o objetivo de fortalecer as competências internas e garantir que todos os membros da equipe possuam o conhecimento necessário para uma gestão eficaz do sistema de saúde.

4. Desenvolvimento de Ferramentas de Monitoramento: A solução prevê a elaboração de dashboards para análise e monitoramento dos indicadores essenciais de saúde, permitindo que o planejamento em saúde seja guiado por dados concretos, assegurando o alinhamento aos princípios de transparência e eficácia da Lei 14.133/2021.

5. Análise Completa dos Estabelecimentos de Saúde: A análise abrange a produção de 100% dos estabelecimentos de saúde do município, visando um planejamento

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 257-043-1598
PÁGINA: 3 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

baseado em evidências sobre a capacidade instalada e as necessidades da população local, alinhando-se ao interesse público e à eficiência.

A escolha desta solução é justificada pela sua capacidade de integrar diversas atividades essenciais para o eficiente planejamento e execução das políticas de saúde, promovendo a complementaridade entre assistência técnica, consultoria em gestão de recursos, e capacitação institucional. Além disso, a não previsão de impactos ambientais significativos reforça a sua adequação ao objetivo pretendido. Assim, fundamentado na Lei 14.133/2021, esta solução se apresenta como a mais adequada disponível no mercado para atender às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Catunda.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Contratação de Serviços de Assessoria, Consultoria, Análise de Dados e Alimentação do Sistema de Informação em Planejamento do SUS – DIGISUS Gestor, com a elaboração e acompanhamento da execução dos Instrumentos de Planejamento, conforme legislação vigente	12,000	Serviço
Especificação: Contratação de Serviços de Assessoria, Consultoria, Análise de Dados e Alimentação do Sistema de Informação em Planejamento do SUS – DIGISUS Gestor, com a elaboração e acompanhamento da execução dos Instrumentos de Planejamento, conforme legislação vigente			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Contratação de Serviços de Assessoria, Consultoria, Análise de Dados e Alimentação do Sistema de Informação em Planejamento do SUS – DIGISUS Gestor, com a elaboração e acompanhamento da execução dos Instrumentos de Planejamento, conforme legislação vigente	12,000	Serviço	1.533,33	18.399,96
Especificação: Contratação de Serviços de Assessoria, Consultoria, Análise de Dados e Alimentação do Sistema de Informação em Planejamento do SUS – DIGISUS Gestor, com a elaboração e acompanhamento da execução dos Instrumentos de Planejamento, conforme legislação vigente					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta d e R$ 18.399,96 (dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após análise técnica e econômica detalhada, a decisão sobre o não parcelamento do objeto foi fundamentada nos seguintes aspectos:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: O objeto da contratação, apesar de tecnicamente divisível, apresentou características que indicam que seu parcelamento poderia prejudicar sua funcionalidade, comprometendo a coerência e a integração dos serviços prestados, essenciais para os resultados

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 257-043-1598
PÁGINA: 4 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

pretendidos pela administração.

- Viabilidade Técnica e Econômica: A divisão do objeto mostrou-se inviável do ponto de vista técnico e econômico, visto que poderia causar fragmentação dos serviços, dificultando a gestão integrada e a obtenção dos resultados desejados, além de possivelmente comprometer a manutenção de padrões uniformes de qualidade.
- Economia de Escala: Não parcelar o objeto garante a manutenção da economia de escala, evitando custos adicionais associados à multiplicidade de contratações e sinergias perdidas. A unificação do contrato assegura o benefício de preços mais vantajosos, mantendo a eficácia na aquisição dos serviços.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado: A decisão pelo não parcelamento apoia-se na análise de que a integridade do objeto atrai uma competitividade adequada e alcança um aproveitamento eficiente do mercado. Além disso, a forma unificada não restringe a participação de fornecedores relevantes e capacitados.
- Decisão pelo Não Parcelamento: O não parcelamento vem para evitar a perda potencial de benefícios de economia de escala e impactos negativos nos resultados que poderiam advir da divisão, conforme práticas observadas no setor econômico relevante para esta contratação.
- Análise do Mercado: A revisão das práticas do setor assegura que a decisão pelo não parcelamento está em linha com a melhor prática de mercado, garantindo assim que se mantêm padrões eficientes de contratação e entrega dos serviços.

Com base nos pilares mencionados, a decisão foi tomada no sentido do não parcelamento, garantindo a integridade do objeto, a qualidade dos resultados e a economicidade desejada pela administração.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços de Assessoria, Consultoria, Análise de Dados e Alimentação do Sistema de Informação em Planejamento do SUS – DIGISUS Gestor está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Catunda para o exercício financeiro vigente. Esta contratação é uma iniciativa planejada e integrada às atividades estratégicas definidas para o setor de saúde do município.

O objetivo desta abordagem é assegurar que os serviços contratados contribuam de maneira significativa para o desenvolvimento e aprimoramento das capacidades de planejamento do SUS, promovendo uma melhor aplicação dos recursos públicos e garantindo a eficiência e a eficácia na gestão da saúde municipal.

Como delineado no Plano de Contratações Anual, essa contratação busca atender à necessidade de suporte técnico especializado para o fortalecimento dos processos de planejamento, avaliação e tomada de decisões críticas no âmbito da saúde pública local, o que está diretamente relacionado às metas e prioridades estabelecidas pela administração municipal.

10. Resultados pretendidos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 257-043-1598
PÁGINA: 5 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

Os resultados esperados com a contratação dos Serviços de Assessoria, Consultoria, Análise de Dados e Alimentação do Sistema de Informação em Planejamento do SUS – DIGISUS Gestor são os seguintes:

- Melhoria na orientação das Coordenações da Secretaria de Saúde do Município, assegurando que os processos de trabalho sejam mais eficientes e eficazes, com a emissão de pareceres técnicos conforme necessário.
- Suporte ao Gestor de Saúde na aplicação correta e transparente dos recursos financeiros repassados pela União, Estado ou outros entes, garantindo conformidade com as normas vigentes e promovendo a probidade administrativa.
- Capacitação de gestores e coordenadores através de oficinas e treinamentos especializados sobre planejamento do SUS, melhorando a competência técnica e a gestão estratégica dos serviços de saúde.
- Criação de dashboards (gráficos) para análise e monitoramento de indicadores essenciais em Saúde, fornecendo ferramentas visuais para o planejamento em saúde que facilitam a tomada de decisões baseadas em dados.
- Análise completa da produção de 100% dos Estabelecimentos de Saúde, identificando a capacidade instalada e as necessidades da população, o que permitirá o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.
- Promoção da economicidade através da implementação de práticas que maximizem os recursos envolvidos, com o objetivo de alcançar o melhor aproveitamento, conforme os princípios da Lei 14.133/2021.
- Garantia de que todos os serviços prestados estejam alinhados com o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Catunda e as leis orçamentárias, conforme determinado pela alta administração, promovendo eficiência, efetividade e eficácia nas ações de saúde pública.

11. Providências a serem adotadas

- Preparação do Processo de Contratação: A Prefeitura Municipal de Catunda deve compilar todos os documentos necessários para a dispensa eletrônica, garantindo que estejam em conformidade com a legislação vigente e que possam ser acessados e revisados pelos órgãos de controle e auditoria.

- Análise Jurídica: Submeter o processo para análise da assessoria jurídica, garantindo que todos os aspectos legais sejam cumpridos, conforme as diretrizes da Lei 14.133/2021, segura e confiável.

- Avaliação Técnica: Realizar uma avaliação técnica dos requisitos definidos no estudo técnico preliminar, verificando se todas as especificações necessárias para o cumprimento do objeto estão claras e bem delimitadas.

- Publicação e Publicidade: Proceder a publicação de avisos, conforme disposto na legislação, para garantir a transparência e o acesso à informação sobre o processo de contratação aos agentes interessados e à população em geral.

- Designação de Equipe de Fiscalização: Designar formalmente os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, garantindo que estejam devidamente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 257-043-1598
PÁGINA: 6 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

capacitados para monitorar a execução contratual e garantir o cumprimento das obrigações por parte da contratada.

- Elaboração de Plano de Fiscalização: Criar um plano detalhado de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com cronograma de atividades, indicadores de desempenho e registros obrigatórios.

- Consulta Pública: Se necessário, realizar consultas públicas ou reuniões com partes interessadas internas para informar sobre os objetivos e expectativas da contratação, recebendo sugestões e esclarecendo possíveis dúvidas.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

No presente processo de contratação, optou-se pela não adoção do sistema de registro de preços. Tal decisão foi fundamentada em aspectos específicos do projeto e nas características singulares dos serviços a serem contratados. A justificativa se baseia nos seguintes pontos:

- Natureza Singular do Serviço: Os serviços de assessoria, consultoria, análise de dados e alimentação do Sistema de Informação em Planejamento do SUS – DIGISUS Gestor, requerem especificidades que não são frequentemente contratadas, caracterizando-se pela exclusividade temporal e pela não necessidade de repetição em larga escala, o que desfavorece o uso de registro de preços, geralmente adequado para itens de consumo contínuo e previsível.
- Previsão de Quantidade e Escopo: O escopo do serviço está claramente definido com a quantidade fixa a ser contratada, sem expectativa de variação ou extensão significativa dos serviços durante o período contratado, o que reduz a aplicabilidade do modelo de registro de preços que pressupõe variação e ajustes flexíveis ao longo do período de vigência.
- Alinhamento ao Interesse Público e Eficiência: A contratação direta, sem uso do registro de preços, assegura maior eficiência ao processo, uma vez que permite adaptar rapidamente o contrato às necessidades específicas do município, sem as limitações que o sistema de registro de preços pode impor em termos de adequação às peculiaridades locais.

Portanto, a decisão de não adotar o sistema de registro de preços neste caso específico está em harmonia com o princípio da eficiência e da economicidade previsto na Lei 14.133/2021, proporcionando uma solução mais adequada e ágil para atender as necessidades do município de Catunda/CE.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme previsto no Art. 15 da Lei 14.133/2021, a participação em consórcio é permitida mediante o cumprimento de determinadas regras e condições estabelecidas no processo licitatório. No caso específico desta contratação para os serviços de assessoria, consultoria, análise de dados, e alimentação do Sistema de Informação em Planejamento do SUS – DIGISUS Gestor, a participação na forma de consórcio é vedada. Tal decisão fundamenta-se nas seguintes considerações:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 257-043-1598
PÁGINA: 7 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

- Complexidade Técnica: A natureza dos serviços a serem contratados exige um elevado nível de especialização e controle técnico que pode ser melhor assegurado por uma única empresa qualificada em vez de um agrupamento de empresas.
- Coordenação e Responsabilidade: A coordenação de consórcios pode trazer aumento de custos indiretos e problemas de responsabilidade conjunta, além de dificultar a gestão e fiscalização contratual.
- Eficiência na Execução: A execução do projeto por uma única empresa facilita a comunicação, reduz riscos e assegura uma maior eficiência na entrega dos resultados pretendidos.
- Redução do Risco de Conflitos: A formação de consórcios pode aumentar o risco de conflitos internos que poderiam impactar negativamente os prazos e a qualidade dos serviços prestados.

Portanto, a vedação da participação na forma de consórcio busca atender aos princípios de eficiência, eficácia e economicidade mencionados no Art. 5º da Lei 14.133/2021, garantindo que a contratação esteja alinhada com o planejamento e as necessidades específicas do município, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, toda contratação deve ser realizada em consonância com os princípios da sustentabilidade e preservação ambiental, assegurando a redução de impactos ambientais e a adoção de medidas mitigadoras adequadas, ainda que não existam previsões de impactos ambientais significativos para esta contratação específica.

As iniciativas tomadas para prevenir qualquer possível impacto ambiental devem atender aos requisitos de baixo consumo de recursos naturais, conforme abordado no inciso XII do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021. Adicionalmente, a logística reversa e a reciclagem de resíduos devem ser consideradas, caso necessário, para minimizar quaisquer influências ambientais adversas e promover práticas sustentáveis.

A Administração deve manter um monitoramento contínuo para garantir que quaisquer atividades desenvolvidas no âmbito deste contrato sigam as normas ambientais vigentes, de modo a proteger os recursos naturais e promover o desenvolvimento sustentável.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Analisando os elementos apresentados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação dos serviços de assessoria, consultoria, análise de dados e alimentação do Sistema de Informação em Planejamento do SUS – DIGISUS Gestor é tanto viável quanto razoável. A contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e do interesse público.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 257-043-1598
PÁGINA: 8 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

- A contratação atende a uma necessidade pública essencial, conforme demonstrado na seção de Descrição da Necessidade da Contratação, garantindo que o município de Catunda/CE possa aprimorar seus processos de planejamento na área da saúde.
- Em relação à viabilidade econômica, a estimativa do valor da contratação foi realizada conforme os parâmetros estabelecidos na legislação vigente, garantindo que os preços praticados sejam compatíveis com o mercado, conforme descrito no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- Adicionalmente, não foram identificados impactos ambientais significativos associados à execução dos serviços, conforme o levantamento anterior. Assim, não há necessidade de medidas mitigadoras, reforçando a viabilidade da contratação.
- No que tange ao interesse público, a contratação se alinha aos objetivos de garantir a saúde e bem-estar da população, conforme demonstrado no item de alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico do município.
- Por fim, o processo de contratação atenderá aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, promovendo justiça, transparência e eficiência, resultando em uma proposta vantajosa para a Administração Pública e a sociedade.

Assim, posicione-se favoravelmente à execução deste processo de contratação, garantindo que sejam cumpridos todos os requisitos legais e que a contratação se mostre como uma solução eficaz para os desafios apresentados no planejamento de saúde do município.

Catunda / CE, 11 de março de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Pedro Henrique Martins
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Thiago de Cena Farias
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 257-043-1598
PÁGINA: 9 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01